



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI

CNPJ nº 06.554.281/0001-00

Av. Bom Jesus, s/n, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000

Lei nº 311/05 06 de julho de 2005

Dispõe sobre a abertura de credito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2005 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor crédito Adicional no valor abaixo especificado:

Credito Suplementar

Valor total de R\$ 150.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00202.088 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente – reforma e aquisição de veículo - R\$150.000,00

Art. 2º - O Credito de que trata o artigo anterior, terá cobertura com os recursos proveniente do FPM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes, em 06 de julho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL

Anfilóbio de Sousa Neto

Recebi em 15-07-05

CAMARA MUNICIPAL AVELINO LOPES - PI

Janaina Nunes da Silva Santana
Janaina Nunes da Silva Santana

SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI

CNPJ nº 06.554.281/0001-00

Av. Bom Jesus, s/n, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000

Lei nº 311/05 06 de julho de 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2005 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor crédito Adicional no valor abaixo especificado:

Credito Suplementar

Valor total de R\$ 150.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00202.088 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente – reforma e aquisição de veículo - R\$150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes do FPM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes, em 06 de julho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL

Anfilóbio de Sousa Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI

CNPJ nº 06.554.281/0001-00

Av. Bom Jesus, s/n, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000

Lei nº 311/05 06 de julho de 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2005 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor crédito Adicional no valor abaixo especificado:

Credito Suplementar

Valor total de R\$ 150.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00202.088 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente – reforma e aquisição de veículo - R\$150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes do FPM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes, em 06 de julho de 2005.

PREFEITO MUNICIPAL

Anfilóbio de Sousa Neto